



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 37/2019

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RN - CREA/RN, no uso das atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XXX, do Regimento Interno do Crea-RN;

Considerando o que dispõe o artigo 122 do Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Crea-RN – Anexo da Decisão de Diretoria D/RN nº 48, de 20 de julho de 2015;

Considerando haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Disciplinar instaurado pela portaria Nº 153/2018 em desfavor do servidor **DIVANETE FERNANDES DA SILVA**, matrícula 98.110, Profissional de Suporte Administrativo – PSA, através do processo nº 4446641/2018, ato de transgressão disciplinar.

Considerando a Decisão da Presidência, em atender a deliberação da Comissão Especial de Sindicância Disciplinar, onde a comissão indica sanção disciplinar de Advertência Escrita.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de advertência escrita, nos termos do inciso I do art. 33 do Ato Normativo nº 35/2010 que institui o Regulamento de Pessoal do CREA-RN a servidora **DIVANETE FERNANDES DA SILVA**, matrícula 98.110, profissional de suporte administrativo - PSA, por ter infringido o inciso XIII, do art. 26 do referido Regulamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se Ciência e Cumpra-se, arquivando na pasta funcional do Servidor.

Natal (RN), 19 de março de 2019.

Francisco Vilmar Pereira Segundo

Vice-presidente do CREA-RN, no exercício da Presidência